Ouarta-feira, 21 de dezembro de 2022 Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS

## 

## OLEOPLAN S.A. - ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO CNPJ/ME n° 88.676.127/0001-76 - NIRE 43300010864

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022 1.DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de dezembro de 2022, às 14h, no escritório corporativo da Oleoplan S.A. - Óleos Vegetais Planalto (a "Companhia"), localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 861, 10º andar, bairro Higienópolis, CEF 90550-142 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇÃ: Tendo em vista a presença de acionistas tilulares de 100% do apropanhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, foram dispensadas todas as formalidades de convocação da presente acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, foram dispensadas todas as formalidades de convocação da presente assembleia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 10°, do Estatuto Social da Companhia. JMESA: Sr. Inineu Boff - Presidente; e Sra. Tatiana Regiani - Secretária. 4.ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) realização, pela Companhia, da 4º (quarta) emissão de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada (a "Emissão"); (ii) a exclusão do direito de preferência aos atuais acionistas da Companhia, tendo em vista a conversibilidade das Debêntures, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 57, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas. 5.DELIBERAÇÕES: Açõs a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas da Companhia, nos termos do artigo 12, inciso vi, do seu Estatuto Social, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restirções e/ou ressalvas: (i) aprovar a realização da Emissão, a qual terá as seguintes principais características e condições, a serem devidamente descritas e detalhadas no "Instrumento Particular de Escritura da 4º (Quarta) Emissão de Debêntures Perpétuas, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografián, em Série Unica, para Colocação Privada, do Olegana S.A. - Óleos Vegetais Planallo" (as "Debêntures"), a ser celebrada entre a Companhia e Mezzo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na Emissão de Debentures Perpetuas, Conversiveis em Ações, da Especie Quirograina, em Señe Unica, para Colocação Privação, da Uceptain C. O'loso Vegetais Planalfo' (as "Debentures"), a ser celebrada entre a Companhia e Mezzo Entundo de Investimente em Direitos Creditións, na qualidade de titular das Debêntures (o "Debenturista" e a "Escritura de Emissão", respectivamente); a Número da Emissão. A Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia; b. Valor Total da Emissão") rotal da Emissão"); c. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão"); c. Data de Emissão"); d. Número de Séries; A Emissão das Debêntures será realizada em série única; e. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures (as "Debêntures"); f. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,000 (um mil reais) na Data de Emissão (o "Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,000 (um mil reais) na Data de Emissão (o "Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,000 (um mil reais) na Data de Emissão (o "Valor Nominal Unitário) a Companhia a exclusivo; critério da Unitário)\*; q. Conversibilidade: As Debéntures serão, a qualquer tempo, conversíveis em ações de emissão da Companhia, a exclusivo critério da Emissora, em caso de Resgate Antecipado Facultativo, ou caso ocorra um Evento de Vencimento e o Debenturista opte por decretar o vencimento antecipado das Debêntures, à razão de 51 ações por Debênture convertida, ou seja, cada 1 (uma) Debênture será convertida em 5 (cinco) Ações (a "Conversão"), nos termos da Escritura de Emissão; h Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, sem a emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro de posentivo títular no Livro de Registro de Debêntures, que a Emissora deverá manter em sua posse. A Emissora deverá: (i) manter o Livro de Registro de Debêntures a tualizado; (ii) proceder a todas sa averbações e registros solicitados pelos Debenturistas, exceto se em desacordo com o disposto nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável; e (iii) fromecer cópia do Livro de Registro de Debêntures aos Debenturistas, sempre que solicitado, para fins de comprovação da titularidade das Debêntures; i Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia, real, fitutuante ou fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; ¡Prazo e Condições de Vencimento: As Debêntures terão paraz indeteminado; com o seu vencimento: As Debêntures le seculurate histórices seculurate histórices seculurate histórices seculurate histórices de vencimento: As Debêntures de seculurate histórices seculurates histórices seculurat Unitário"); g. Conversibilidade: As Debêntures serão, a qualquer tempo, conversíveis em ações de emissão da Companhia, a exclusivo critério da Debêntures terão prazo indeterminado, com o seu vencimento condicionado à ocorrência das seguintes hipóteses: (i) ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, com a sua Conversão; (ii) realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, com a sua Conversão; ou Vencimento Antecipado, com a sua Conversão; (ii) realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, com a sua Conversão; (uii) Conversão; k.Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão, serão efetuados pela Emissora em conta corrente de titularidade da Debenturista, a ser por ela indicada à Emissora, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias do respectivo pagamento, caso haja qualquer alteração das informações bancárias aplicáveis; I.Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizaçãos a de Emissão (a "Data de Integralização") por meio da assinatura de beletim de subscrição constante na Escritura de Emissão. As Debêntures sorão subscritas e integralizaçãos à vista, em moeda corrente nacional, na Data de Integralização, pelo seu valor nominal unitário; m.Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; n. Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures con inclina de conference qualda de Valor Nominal Unitário conference qualda de Valor participato de de valor partic Debentures: O Valor Nominal Unitário das Debentures não será atualizado monetanamente; n.Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debentures não será atualizado monetanamente; n.Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário (Certificado de Depósito Interbancário), acrescido de sobretaxa de 2,00% (dois por cento) ao ano (a "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, desde a primeira Data de Integralização, até a data do defelivo pagamento da Remuneração, o Pagamento da Remuneração: Ressalvada as hipóteses de Conversão das Debéntures, Resgate Antecipado Facultativo ou de Evento de Vencimento, a Remuneração será paga, sempre no dia 23 dos meses de setembro e março de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em data prevista na Escritura de Emissão; p.Amortização do Valor Nominal Unitário: O pagamento do asoldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, nos termos da Escritura de Emissão, será realizado, pela Emissora, mediante a ocorrência de (i) um Evento de Vencimento com a consequente decretação do vencimento antecipado das Debéntures, pelo Debenturista, e efetiva Conversão, (ii) da Conversão provisamente distinta que interestação do vencimento antecipado das Debéntures, pelo Debenturista, e efetiva Conversão, (ii) da Conversão provisamente distinta va distinta de acreditação das vencina das estas suiteitas à amisição facultativa. propriamente dita, ou (iii) do Resgate Antecipado Facultativo; q. Aquisição Facultativa: As Debêntures não estão sujeitas à aquisição facultativa pela Companhia: r. Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, realizar o resgate Lescritura de Emissão, L'Uestimação dos Recursos: Us recursos iudiquidos capitacios peia Emissora, por meio da Emissão, seralo utilizados para: (i) aquisição de estoques de safa para manutenção em períodos de entressafra; e (ii) reforço de caixa, capital de giro e investimentos; v.Colocação:
As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores; e w.Demais Condições: Todos os demais termos e condições da Emissão das Debêntures serão totados detalhadamente na Escritura de Emissão. (ii) Os acionistas da Companhia, Sr. Irineu Boff e IMGC Administração de Participações Ltda renunciam, neste ato, ao direito de preferência para subscrição das Debêntures previsto no parágrafo 1º do artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações. (iii) Autorizar a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acina, inclusive, mas não se limitando, a: (i) celebrar todos os documentos peraticar todos os atos necessários à realização e/o manifização da Facilisação e/o manifização da Servição mas não se limitando, a: (i) celebrar todos os documentos paraticar todos os atos necessários a farelização e/o manifização da Facilisação e/o manifização da Servição manifização da Facilização e/o manifização da Servição manificação da Servição das Obelibrar de Emissão, home como eventuais aditamentos à calcilização de Servição das deliberações da como eventuais aditamentos da servição das deliberações da como eventuais aditamentos da servição da servição da como eventuais aditamentos da servição da servição da como eventuais aditamentos da servição da como eventuais aditamentos da servição do desente da servição da servição da servição das deliberações da servição da servição da servição da servição da serv necessários à realização e formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, bem como eventuais aditamentos à Escritura de Emissão que se façam necessários; e (ii) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão que não foram objeto de aprovação desta assembleia, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado das Debêntures. Por fim. ratificar todos os atos os à Emissão que tenham sido praticados anteriormente pelos administradores e/ou os procuradores da Companhia até a presente data 6.LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1 6.LAVKAI UKA: Fol autorizada, por unanimidade de votos, a laviratura da presente ata na torma de sumano, contorme o disposto no paragirato II do artigo 130 da Lei das Sociedade por Ações. F.ACCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerada a presente assembleia, da qual se lavirou a presente ata que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos os acionistas presentes. SaASINATURAS: Mesa: Sr. Irineu Boff e MIGC Administração de Participações Ltda. representada por seu administrador Sr. Irineu Boff. Certifico que a presente é cópal fiel da ata lavirada em livro próprio. Porto AlegreirS, 16 de dezembro de 2022. Mesa: IRINEU BOFF - Presidente, TATIANA REGIANI - Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8611204 em 20/12/2022. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.



## **PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!**

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.



agencias@jornaldocomercio.com.br



comercial@jornaldocomercio.com.br



(51) 3213-1333 / 3213-1338

(51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

